ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a realização de pregão eletrônico para registro de preços de acordo com a lei n 14.133/2021 e lei complementar 310/2021, a contratação, sob demanda, de insumos / materiais de enfermagem, médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades dos locais de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Araranguá, conforme condições estipuladas neste documento.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A Secretaria Municipal de Saúde de Araranguá, no cumprimento de sua missão institucional de assegurar à população o acesso universal, igualitário e integral aos serviços de saúde, necessita manter estoque regular e adequado de materiais de enfermagem, médicos e hospitalares. Tais insumos são indispensáveis para a realização de atendimentos ambulatoriais, de urgência e de programas de prevenção e promoção da saúde em todas as unidades sob sua gestão.
Considerando a essencialidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a necessidade de garantir a economicidade, a eficiência e a transparência dos processos de aquisição pública, justifica-se a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 310/2021.
A adoção do sistema de registro de preços permitirá a contratação sob demanda, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo o pronto atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, uma vez que possibilita maior previsibilidade e planejamento das aquisições.
Dessa forma, a presente contratação se mostra imprescindível para assegurar a manutenção da regularidade dos atendimentos, preservar a qualidade dos serviços prestados à população e dar cumprimento às normas que regem a administração pública.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A estimativa de quantidade foi definida com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Araranguá/SC, considerando o número de pacientes atendidos. Os quantitativos propostos refletem a média de utilização dos últimos períodos, acrescida de margem técnica necessária para atender possíveis oscilações no volume de atendimentos, assegurando disponibilidade contínua dos materiais e evitando desabastecimento que comprometa a assistência.

Os quantitativos e descritivos encontram-se pormenorizados no Termo de Referência.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO: O levantamento de mercado foi realizado por meio da consulta a fornecedores especializados e pesquisa de preços em plataformas oficiais, permitindo identificar valores praticados, especificações técnicas compatíveis e condições comerciais oferecidas.

Para definição do valor, realizou-se pesquisa no PNCP sobre contratações públicas semelhantes, bem como consulta à contratação deste serviço por dispensa de licitação realizada anteriormente pelo município.

DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: A adoção da mediana como metodologia para a estimativa de preços contribui para ampliar a competitividade do processo licitatório, uma vez que reduz distorções ocasionadas por valores excessivamente baixos ou altos apresentados nas pesquisas de mercado. Ao neutralizar preços atípicos, a mediana estabelece um parâmetro mais equilibrado, permitindo que fornecedores qualificados participem em condições justas e evitando que propostas inviáveis ou de qualidade duvidosa se tornem referência para a contratação.

No caso específico da aquisição de materiais de enfermagem, a utilização do menor valor como base poderia comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Materiais de baixa qualidade podem resultar em agravamento de feridas, aumento do risco de infecção, atraso no processo de cicatrização, maior dor ao paciente e necessidade de intervenções adicionais, gerando impactos clínicos e financeiros para o serviço público de saúde.

A mediana, por sua vez, estabelece um preço de referência que melhor reflete o comportamento real do mercado e favorece a seleção de fornecedores que atendam aos padrões técnicos e sanitários exigidos para esse tipo de cuidado. Dessa forma, essa metodologia contribui para preservar a segurança dos pacientes, garantir a eficácia terapêutica dos curativos especiais e assegurar que a Administração Pública promova contratações vantajosas sem comprometer a qualidade dos insumos indispensáveis ao atendimento domiciliar.

DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO: considerando as características específicas, são indivisíveis.

DA ANÁLISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR: Na análise da Licitação nº 15/2024, verificou-se a necessidade de promover ajustes na estrutura dos itens, com a separação por tipo, a fim de otimizar o processo licitatório, considerando que parte dos itens não exige apresentação de amostras.

Além disso, constatou-se a necessidade de revisão de alguns descritivos técnicos e das quantidades estimadas, medidas que se mostram indispensáveis para aprimorar a precisão das especificações, assegurar maior aderência às necessidades reais do serviço e evitar inconsistências que possam comprometer a competitividade e a qualidade da futura contratação.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Verifica-se a plena viabilidade da contratação, considerando que os materiais para curativos especiais são essenciais para a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araranguá.. A demanda é recorrente, possui caráter assistencial e atende diretamente pacientes em condições clínicas que exigem insumos específicos e de uso contínuo.

Além disso, a aquisição sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços garante economicidade, flexibilidade e adequação ao consumo real, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade dos materiais necessários. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente justificável, economicamente vantajosa e indispensável para o adequado funcionamento do serviço.

DO REQUISITANTE: Secretária de Saúde Daiane Biff.

DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO: Téc. de Enfermagem - Samira Santana.

Araranguá/SC, 03 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMIRA SANTANA
Data: 03/09/2026 11:43:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br